

ATA 133-2021

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (02.09.2021), às 08h30min (oito horas e trinta minutos), excepcionalmente, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Pejuçara, sito à Rua Getúlio Vargas, 597, nesta Cidade de Pejuçara, os três membros titulares da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (COJUR)**. Diante da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), a Câmara Municipal de Vereadores, preocupada com as medidas gerais de profilaxia recomendadas pelos órgãos mundiais em saúde e a fim de garantir a publicidade dos atos legislativos, gravou a presente reunião pelo sistema de áudio e disponibilizará no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas da sua realização, nos termos do disposto na Resolução de Mesa nº 24, de 16 de março de 2021. No horário acordado para a reunião da Comissão, como de praxe, e nos ditames do Regimento Interno da Casa Legislativa, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – Matheus Villani Perlin – informou que na pauta de hoje constavam para análise 03 (três) Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo. Assim sendo, o Presidente da Comissão avocou para si a relatoria de uma matéria e designou os demais membros para a relatoria das demais. Desta forma, a Comissão analisou na data de hoje as matérias constantes do Expediente do Dia da Comissão. **Projeto de Lei nº 2.125/2021:** *Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.178, de 16/11/2005, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pejuçara, RS, e dá outras providências”, tendo sido o voto favorável do relator Maurício Salles Mioso, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Matheus Villani Perlin e Francisco Turcato – membros que compõem a presente Comissão.* **Projeto de Lei Complementar nº 01/2021:** *Altera a Lei Municipal nº. 831, de 24 de novembro de 1998, que Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária e dá outras providências, tendo sido o voto favorável do relator Matheus Villani Perlin, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Francisco Turcato e Maurício Salles Mioso – membros que compõem a presente Comissão.* **Projeto de Lei nº 2.127/2021:** *Autoriza o Poder Executivo efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo sido o voto favorável do relator Francisco Turcato, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Matheus Villani Perlin e Maurício Salles Mioso – membros que compõem a presente Comissão.* Por não haver mais matérias para análise pela presente comissão, a COJUR emitiu parecer favorável à aprovação dos Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo que constavam no expediente do dia da presente comissão. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada da qual se lavrou a presente ata que será assinada pelos membros.

Ver. MATHEUS VILLANI PERLIN
Presidente

Ver. FRANCISCO TURCATO
Vice-Presidente

Ver. MAURICIO SALLES MIOSO
Membro